



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE

LICITAÇÃO

Ata de Sessão de Julgamento de Credenciamento

Ao01 dia do mês de Julho de 2016, às 09h00min, reuniu-se na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense, os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n.º 019/2015 e o (a) representante legal pela empresa HOSPITAL CÂNDIDO PORTINARI LTDA (CNPJ/MF n.º 08.860.004/0001-51, representada pela Sr(a) SERGIO RICARDO EVANGELISTA inscrito no CPF nº 102.025.318-56 e portador da cédula de identidade RG nº 3.843.854 SESP/MG, para, nos termos do item 10 do Edital de Credenciamento n.º 001/2015, especialmente quanto ao pedido de inscrição da empresa para os serviços de OFTALMOLOGIA (itens 02, 04, 05, 06), GASTROENTEROLOGIA (itens 01, 05), COLOPROCTOLOGIA (item 02), Após, procedeu-se a abertura do envelope da documentação de habilitação jurídica, fiscal e técnica, momento em que se verificou o pleno atendimento aos documentos exigidos pelo item 08 do instrumento convocatório, estando, pois, HABILITADA ao credenciamento. Assim, fica a interessada desde já intimada da decisão. Nada mais a tratar, eu Jucimara Candido de Oliveira Millati, Secretária da CPL assino a presente ata junto com os demais.

Colíder/MT, 1º Julho de 2016.

Nathally Emmanuely Silva de Nahum Pereira
Matrícula 271
Presidente - CPL

Jucimara Candido de Oliveira Millati
Matrícula 253
Secretária

Maria de Lourdes Alencar
Matrícula 259
Membro

HOSPITAL CÂNDIDO PORTINARI LTDA
Empresa / Licitante

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

ATA

001/2015

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015 - CREDENCIAMENTO
RATIFICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, Sr. Otaviano Olavo Pivetta, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2015 - Credenciamento Nº 001/2015, Credenciamento para prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo consultas e exames, para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas rede Municipais de Saúde/Sistema Único de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, à pacientes encaminhados pelos Municípios, a Empresa: **ALTOMARI E DIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME com CNPJ nº 13.528.034/0001-03**, pelo período de 30/06/2016 a 15/01/2017, em conformidade com as disposições contratuais, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

Sorriso-MT, 04 de julho de 2016.

Otaviano Olavo Pivetta
Presidente

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 005/2.016

Dispõe sobre a alteração das atribuições do cargo de Supervisor Regional do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso - CORESS/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT, no uso de prerrogativas e competências legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Regimento Interno e demais disposições legais aplicáveis, considerando a necessidade de adequar as funções do cargo de

Supervisor Regional, de maneira a propiciar o mais completo e bem sucedido desenvolvimento dos trabalhos realizados pelo CORESS/MT, e considerando, ainda, o disposto nas Resoluções n.º 011/2.009, nº 008/2.015 e 012/2.015, RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o artigo 1º da Resolução nº 012/2.015, para incluir o item VI nas atribuições do cargo de Supervisor Regional:

VI - Realizar agendamento dos serviços médicos, que consistem em consultas, exames e procedimentos, ofertados aos pacientes dos municípios consorciados da Região Sul;

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Resolução nº 012/2.015.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Rondonópolis, 17 de junho de 2016.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

RESOLUÇÃO Nº 006/2.016

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Supervisor Regional do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso - CORESS/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe as Resoluções 002/2.005, 012/2.015 e 006/2.016, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. GISELE CAVALCANTE DA SILVA, portadora do RG sob o nº 1563413-2 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 004.863.811-02, para ocupar o cargo de Supervisor Regional do CORESS/MT.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Rondonópolis, 01 de julho de 2016.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 005/2.016

O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT, através de seu Presidente, comunica que a publicação realizada no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso Ano 05 Nº 884, Página 07, Divulgação quarta-feira, 08 de junho de 2016, referente à publicação de Resolução nº 005/2.016 - Dispõe sobre a designação de responsável para o Almoxarifado e Fiscal de Contratos do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso - CORESS/MT, fica, na mesma data, declarada SEM EFEITO (CANCELADA), passando a vigorar nova publicação a ser realizada pelo mesmo meio.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 034/2015

Contratante: Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso - CORESS/MT CNPJ sob n.º 05.238.413/0001-22

Contratado: TECNOM X SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM LTDA CNPJ sob n.º 06.933.049/0001-83

Objeto: Rescisão amigável do contrato de prestação de serviços de especializados na realização de Exames de Mamografia.

Fundamento legal: Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

Vigência: A partir de 30/06/2016

DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

LICITAÇÃO

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016
Processo nº. 018/2016



O DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT, através de seu pregoeiro oficial designado através da Portaria nº. 005/2016, de 06 de Janeiro de 2016, torna público que do julgamento realizado no dia 14/06/2016, cujo objeto é a Prestação de Serviços Técnicos de Elaboração de Projeto Executivo (Hidráulico, Elétrico e Estrutural – fundação e tanque) composto por plantas, memoriais de cálculo, ART e orçamento detalhado, para fins de execução de Obra de Construção de Estação de Tratamento de Lodo – ETL, através de Leito de Secagem no Município de Juína/MT, sagrou-se vencedora do certame a empresa Ariano Engenharia de Saneamento Ambiental Ltda - ME, inscrita com o CNPJ nº. 13.979.989/0001-79 Rua Rubião Júnior, 2543, Parque Industrial, São José do Rio Preto - SP, vencedora do certame com proposta no valor de R\$ 14.202,00 (quatorze mil duzentos e dois reais), conforme ato de Homologação do Sr. Diretor do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT em 04 de Julho de 2016.

Juína/MT, 4 de Julho de 2016.

Haércio Mattei
Pregoeiro Oficial
Portaria nº. 005/2016

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 043/2016 de 30 de Junho de 2016

SÚMULA: Concede Licença para Atividade Política ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

Senhor **Hermes Lourenço Bergamim**, Diretor Geral do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e de acordo com art. 99, parágrafo 2º da Lei Complementar Municipal nº. 1.022/2008, Estatuto Dos Servidores Públicos Municipais de Juína – MT.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, ao(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA LUCENIR ARAGÃO DA SILVA**, CPF nº 357.302.853-53, Matrícula n.º 027, investido(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 HORAS, no período de 01/07/2016 a 17/10/2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína-MT, em 30 de Junho de 2016.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

Hermes Lourenço Bergamim
Diretor Geral do DAES
REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

PORTARIA Nº. 044/2016 de 01 de Julho de 2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO DE NÍVEL NA CARREIRA DOS SERVIDORES DO DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA/MT, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.463/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor **Hermes Lourenço Bergamim**, Diretor Geral do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína – MT, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º PROMOVER de nível os funcionários do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, para o respectivo nível de progressão, de acordo com o tempo de serviço e o direito adquirido, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº. 1.463/2013, de 27 de novembro de 2013, a partir de 01 de Julho de 2016:

Matrícula	Funcionário	Do Nível	Para o Nível
074	Enevaldo Aparecido Vianna	A-03	A-04
087	Júlio César Luiz Cardoso	A-01	A-02

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína-MT, em 01 de Julho de 2016.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

Hermes Lourenço Bergamim
Diretor Geral do DAES
REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE

CUIABÁ

PORTARIA N.º 347/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais a ela conferida pela Lei Complementar nº. 359/2014;

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR a Portaria nº 698/2015, publicada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas de Mato Grosso, Ano 5, n.º 841, no dia 04 de Abril de 2016, páginas 16 e 17, que versa sobre benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais da segurada **Sra. Elenir Valentim de Andrade**, portadora da cédula de identidade nº 0479937-2 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 353.674.661-68, conforme processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, CUIABÁ-PREV n.º 2015.04.01211P:

Onde se lê: "Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 40, § 5º da CF/88, combinado com a Lei Complementar Municipal Nº 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social..."

Leia-se: "Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com a Lei Complementar Municipal Nº 399 de 24 de novembro de 2015, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social..."

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de Junho de 2016.

ANA PAULA GARCIA VILLAÇA LOURENÇO
Secretária Municipal de Gestão

Homologo:

MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 357/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais a ela conferida pela Lei Complementar nº. 359/2014;

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR a Portaria nº 706/2015, publicada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas de Mato Grosso, Ano 5, n.º 841, no dia 04 de Abril de 2016, página 17, que versa sobre benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais do segurado **Sr. João Ferreira da Cruz**, portador da cédula de identidade nº 0060981-1 SESP/MT e inscrito no CPF sob nº 061.806.121-53, conforme processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, CUIABÁ-PREV n.º 2015.04.01163P:

Onde se lê: "...efetivo no cargo de Técnico em Manutenção e Infra Estrutura, Nível "TMIE" MEDIO+PROFI, Classe G..."

Leia-se: "...estável no cargo de Técnico em Manutenção e Infra Estrutura, Nível "TMIE" MEDIO+PROFI, Classe G..."

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de Junho de 2016.

ANA PAULA GARCIA VILLAÇA LOURENÇO
Secretária Municipal de Gestão

Homologo:

MAURO MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 359/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais a ela conferida pela Lei Complementar nº. 359/2014;

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR a Portaria nº 634/2015, publicada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas de Mato Grosso, Ano 5, n.º 841, no dia 04 de Abril de 2016, página